

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O **Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2165/97 “**Cria o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e dá outras providências**”, e sob a organização da empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda - Me, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei nº 4.183/2011 e leis pertinentes e nos termos legais, **Torna Público**, o Edital de Classificação Preliminar do Concurso Público Edital 001/2019, conforme segue;

Artigo 1º - As listas de homologação das inscrições deferidas e indeferidas, após prazo recursal nos termo do edital de abertura do certame, que integra este edital estão disponíveis para consulta no *site* www.excelenciaselecoes.com.br.

Torna Público que está disponível no *site* www.excelenciaselecoes.com.br, na parte do Anexo I - Ampla Concorrência a Classificação Preliminar Prova Objetiva do Concurso Público Edital nº 01/2019.

Paragrafo Único – Consta no Anexo II, a Classificação Preliminar das Pessoas com Deficiência.

Artigo 2º - Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra o Edital de Classificação Preliminar Prova Objetiva, o prazo recursal encontra-se estabelecido no paragrafo único deste artigo, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.excelenciaselecoes.com.br, localizar a “Área do Candidato” digitar os seus dados pessoais, localizar a aba “Recursos”, “Novo Recurso” e inserir suas razões.

Parágrafo único: O prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 15 de janeiro de 2020 e encerra-se às 23h59 do dia 21 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - De acordo com o item 10 do Edital nº 01/2019, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no *site* da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

Artigo 4º - Outras disposições complementares relativas aos recursos constam do Edital nº 01/2019.

Artigo 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de janeiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.